



**57.<sup>a</sup> ASSEMBLEIA PLENÁRIA  
31 DE MAIO A 7 DE JUNHO DE 2025  
VICTORIA FALLS, ZIMBABWE**

**PROJECTO DE RESOLUÇÃO SOBRE O REFORÇO DA CIBERSEGURANÇA NA  
REGIÃO DA SADC ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL  
E DE QUADROS NORMATIVOS VIÁVEIS CAPAZES DE RESPONDER ÀS  
CESCENTES AMEAÇAS DE CIBERSEGURANÇA NA REGIÃO**

Proponente: Deputado Mosimanegare Kenneth Mmoiemang, África do Sul  
Apoiante: Deputado Richard Labrosse, Seicheles

**Data prevista para a apresentação do projecto de resolução: 5 de Junho de 2025**

Proposta: Que a 57.<sup>a</sup> Assembleia Plenária do FP-SADC:- -

**CONSTATANDO** que a cibersegurança na região da SADC enfrenta enormes desafios, nomeadamente uma deficiência substancial em termos de competências, infra-estruturas digitais subdesenvolvidas e quadros jurídicos fragmentados ou inadequados;

**CONSTATANDO IGUALMENTE** que os referidos desafios de cibersegurança estão a ser agravados pela rápida transformação digital da região e a crescente dependência das tecnologias digitais em vários sectores tais como as finanças, a saúde, a educação e os serviços prestados pelo governo;

**RECONHECENDO** que a região continua altamente vulnerável a uma série de ameaças cibernéticas, incluindo ataques de ransomware, phishing e engenharia social, devido em grande parte a uma grave escassez de profissionais qualificados em matéria de cibersegurança, tendo a União Africana e o Banco Mundial estado a confirmar que a África enfrenta um défice de quase 100.000 profissionais em cibersegurança, sendo que uma boa parte dessa lacuna afecta os países da SADC;

**RECONHECENDO IGUALMENTE** a persistente fractura digital entre as áreas urbanas e rurais em muitos Estados membros da SADC, o que contribui para um acesso desigual à tecnologia, fracas infra-estruturas e mecanismos deficientes para fazer aplicar as leis ligadas à cibersegurança, o que acaba por dificultar uma imposição eficaz do cumprimento das leis e a acção penal contra os ciber-criminosos;

**RECORDANDO** a Convenção da União Africana sobre a Cibersegurança e a Protecção de Dados Pessoais (Convenção de Malabo), que visa a criação dum quadro jurídico harmonizado de cibersegurança, a protecção dos dados pessoais e as transacções electrónicas em todo o continente;

**RECORDANDO IGUALMENTE** as leis-modelo da SADC sobre a Protecção de Dados, Transacções Electrónicas e Comércio electrónico e Crime informático e Cibercrime, elaboradas no âmbito da harmonização do projecto das políticas sobre as TIC na África Subsaariana (HIPSSA), que cria um quadro básico para os Estados membros reforçarem as suas legislações nacionais e os seus respectivos ambientes regulatórios;

**APROVA O SEGUINTE:**

- (i) *Apela* aos parlamentos nacionais para elaborarem ou actualizarem quadros jurídicos nacionais visando o alinhamento com a Convenção de Malabo e as leis-modelo da SADC, garantindo a coerência e a interoperabilidade através das fronteiras; e
- (ii) *Exorta* os Estados membros da SADC para reforçarem a cibersegurança na região da SADC através da:
  - (a) criação e apetrechamento adequado das institucionais nacionais e regionais dedicadas à coordenação, monitorização e capacidade de resposta em matéria de cibersegurança;
  - (b) investimento nas infra-estruturas digitais, particularmente nas comunidades rurais desfavorecidas, a fim de reduzir a fractura digital entre as zonas urbanas e rurais;
  - (c) criação e expansão de programas de ensino e formação específicos para resolver o défice de competências digitais e criar uma reserva sólida de profissionais de cibersegurança na região; e
  - (d) encorajamento de parcerias público-privadas e da colaboração regional visando a partilha de melhores práticas, informações sobre as ameaças e recursos tecnológicos, com vista ao combate contra as ciberameaças emergentes.

**ASSINATURA DO PROPONENTE:** .....